

Parecer nº 9/IEF/URFBIO CO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0047299/2025-29

PROCESSO: 2100.01.0047299/2025-29

PARECER TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.		CPF/CNPJ: 08.822.767/0001-08
Endereço: Av. Joaquim André, nº 361		Bairro: Santa Clara
Município: Divinópolis	UF: MG	CEP: 35.500-712
Telefone: 37 3229-0050/ 37 9.9136-5858	E - m a i l : bruno.novais@viaappia.com.br/ protocolonascentes@viaappia.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Recuperação de Processos Erosivos na Rodovia MG-050 km 175+370	Área Total (ha): 0,3294
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Contrato de concessão SETOP nº 007/2007	Município/UF: Pedra do Indaiá

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Contrato de concessão SETOP nº 007/2007

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	21/0,3294	ind/ha
---	-----------	--------

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	21/0,3294	ind/ha	473743	7750571

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Segurança Rodoviária	Ações emergenciais necessárias para recuperação de processos erosivos em uma área crítica localizada no km 175+370 da rodovia MG-050.	0,3294

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		0,3294

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	0,8580	m ³
Madeira	Floresta Nativa		m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 27/11/2025

Data vistoria técnica remota: 26/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 27/03/2026

Relação de documentos e estudos apresentados pelo empreendedor para subsidiar a análise do processo:

- ART 20254430584 127859748: Luiz Felipe Amaral Silva; Engenheiro Florestal; CREA 314084MG;
- PIA: 127859742
- Lista das Arvores Isoladas 127859752

2. OBJETIVO

Trata-se da recuperação de processo erosivo no km 175+370 da rodovia MG-050, no município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da readequação do talude erodido, com instalação de caixas de passagem, escada hidráulica e dissipador de energia, visando restabelecer a estabilidade do local e a segurança da via. Para viabilizar essas intervenções, o projeto prevê a remoção de 21 árvores isoladas em uma área total de 0,3294 ha.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 Imóvel rural:

O empreendimento objeto deste processo refere-se à recuperação de processo erosivo no km 175+370 da rodovia MG-050, no município de Pedra do Indaiá/MG. A intervenção não se restringe a um único imóvel rural individualizado, mas abrange áreas vinculadas ao trecho rodoviário e às estruturas de apoio necessárias à execução da obra. Para viabilizar essas intervenções, o projeto prevê a remoção de 21 árvores isoladas em uma área total de 0,3294 ha.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A área requerida corresponde a 0,3294 ha, sendo a intervenção ambiental na modalidade de remoção de 21 indivíduos arbóreos isolados, no âmbito do projeto de recuperação de processo erosivo no km 175+370 da rodovia MG-050, no município de Pedra do Indaiá/MG. O rendimento lenhoso total estimado é de 0,8580 m³, correspondente a 1,2870 st, sendo considerado pelo estudo como lenha, já incluído o volume estimado de tocos e raízes.

- Taxa de Expediente:

R\$691,38 – DAE 1401366840101 – pago em 10/11/2025 (documento SEI 127859745);

- Taxa Florestal – Lenha:

R\$6,64 – DAE 2901366841466– pago em 10/11/2025 (documento SEI 127859746);

- Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23139941

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- **Vulnerabilidade natural:** Muito baixa
- **Prioridade para conservação da flora:** Muito alta
- **Prioridade para conservação – Biodiversitas:** Não ocorre
- **Unidade de conservação:** Não ocorre
- **Áreas indígenas ou quilombolas:** Não ocorre
- **Outras restrições:** Área de aplicação da Lei da Mata Atlântica (11.428/2006);
Potencialidade de ocorrência de cavidades.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- **Atividades desenvolvidas:** -

- **Classe do empreendimento:** -
- **Critério locacional:** -
- **Modalidade de licenciamento:** -
- **Número do documento:** -

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada remotamente com o auxílio das seguintes ferramentas: IDE-Sisema; LandView; Plataforma Sccon – Brasil Mais; Q-Gis; Google Earth Pro; CAR; Sicar; CAP; SIM; SGP; Sistema de Decisões.

Verificou-se que:

- Foi encontrado processos de intervenção em nome do Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. no Sistema de Decisões, deferidos, arquivados e em andamento;
- Não foi identificada a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção ou protegidas por legislação específica entre os indivíduos passíveis de supressão;
- A área de intervenção encontra-se em área antropizada com remanescente de árvores isoladas inserida em Mata Atlântica.

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Relevo é indicado como Planalto. Altimetria do terreno varia entre 1001 m e 1100 m. A declividade é caracterizada como ondulado e forte ondulado. A forma do terreno é uma parte convexo-planar, convexo-divergente e convexo-convergente.
- **Solo:** PVAe - Argissolo Vermelho amarelo eutrófico. Risco a erosão: Médio
- **Hidrografia:** A propriedade encontra-se inserida na Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco– UPGRH.

4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** O empreendimento está inserido no bioma Mata Atlântica, conforme dados do IDE-Sisema. A área requerida corresponde a 0,3294 ha, distribuída entre área de obra, área de bota-fora e complemento da obra, em contexto de elevado grau de antropização e sem desenvolvimento significativo de cobertura vegetal contínua. No local da intervenção foram identificados 21 (vinte um) indivíduos arbóreos isolados, vinculados às áreas necessárias à recuperação do processo erosivo no km 175+370 da rodovia MG-050.
- **Fauna:** indicada por dados secundárias.

4.4 Alternativa técnica e locacional: não ocorre

5. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção requerida refere-se à remoção de 21 (vinte um) indivíduos arbóreos isolados, em área total de 0,3294 ha, vinculada ao projeto de recuperação de processo erosivo no km 175+370 da rodovia MG-050, no município de Pedra do Indaiá/MG. As intervenções propostas visam à readequação do talude erodido, com implantação de estruturas de drenagem e contenção, incluindo caixas de passagem, com o objetivo de restabelecer a estabilidade geotécnica, a funcionalidade da infraestrutura rodoviária e a preservação ambiental local.

A área objeto do pedido foi caracterizada como de elevado grau de antropização, sem desenvolvimento significativo de cobertura vegetal contínua nas áreas diretamente afetadas, sendo a intervenção vegetal restrita aos indivíduos arbóreos isolados identificados em campo. O estudo informa, ainda, que a área do empreendimento está inserida no bioma Mata Atlântica, em vegetação classificada como de contato, tendo sido os exemplares arbóreos mapeados, georreferenciados, plaqueados e mensurados para fins de instrução do processo. Considerando a documentação e os estudos técnicos apresentados, verifica-se que a intervenção foi caracterizada de forma compatível com a modalidade requerida, estando tecnicamente vinculada à recuperação do processo erosivo existente no trecho rodoviário em questão.

Ante o exposto, tendo em vista que a intervenção ambiental requerida foi adequadamente instruída e tecnicamente justificada, este parecer é favorável ao deferimento do pedido de remoção de 21 (vinte e um) indivíduos arbóreos isolados, em área de 0,3294 ha, no trecho do km 175+370 da rodovia MG-050, no município de Pedra do Indaiá/MG, observadas as medidas mitigadoras, condicionantes e a destinação do material lenhoso aprovadas no processo. O rendimento lenhoso total estimado é de 0,8578 m³, com acréscimo de tocos e raízes para fins de taxa florestal, totalizando 0,8580 m³.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Foram apresentados no PIA os seguintes impactos ambientais, bem como as medidas mitigadoras:

Abrangência	Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras
Impactos sobre a vegetação	<ul style="list-style-type: none"> - Perda de indivíduos arbóreos nativos isolados; - Redução da biodiversidade; - Alteração da paisagem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções sem áreas além das autorizadas; - Proteção das áreas de preservação existentes na propriedade e seu entorno, caso ocorram.
Impactos sobre a fauna	Perturbação da fauna.	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar os colaboradores para prevenção de acidentes com fauna, realizar afugentamento e, se necessário, resgate de fauna. A movimentação de máquinas aumenta o risco potencial de atropelamentos nas vias de acesso, indicando como medidas preventivas a sinalização, o controle de velocidade e a conscientização das equipes.

Impactos sobre o meio físico	<ul style="list-style-type: none"> - Contaminação dos recursos hídricos e do solo. - Erosão devido à exposição do solo às intempéries. - Contaminação do solo por óleos, graxas e combustíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o abastecimento de veículos e máquinas somente em locais apropriados ou em postos comerciais da região; - Utilizar estruturas para dissipação de energia e contenção, como manta geotêxtil, e realizar a revegetação definitiva das áreas após a conclusão das obras; - Utilizar material impermeabilizante e estrutura de retenção para disposição de resíduos, além de realizar manutenção preventiva dos equipamentos para evitar vazamentos.
------------------------------	--	---

6. CONTROLE PROCESSUAL

Conforme Instrução de Serviço Sisema 03/2021:

"Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.”

6. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento, sendo aprovada a remoção de 21 (vinte um) indivíduos arbóreos isolados, localizados no km 175+370 da rodovia MG-050, no município de Pedra do Indaiá/MG, em área de 0,3294 ha, tendo em vista que a intervenção requerida se destina à recuperação de processo erosivo, com readequação do talude erodido e implantação de estruturas de drenagem e contenção. O rendimento volumétrico estimado é de 0,8580 m³, correspondente a 1,2870 st, classificado no estudo como lenha, a ser destinado conforme aprovado no processo.

Poligonal da área autorizada (127859755).

7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não possui

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar as medidas mitigadoras conforme descrito no item 5.1 deste parecer.	Durante a vigência da AIA.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para intervenção ambiental.

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sara Mariana Santiago

MASP: 1554149-3



Documento assinado eletronicamente por **Sara Mariana Santiago, Servidor (a) Público (a)**, em 06/05/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136396714** e o código CRC **D5B95CFA**.